



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



**Assessoria jurídica**

**PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº 002/2024**

**“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.971/2017”**

Apresenta a Mesa Diretora da Câmara Municipal projeto de lei que visa obter autorização legislativa para alterar o valor do vale alimentação dos servidores ativos do Poder legislativo para R\$ 220,00.

A exposição de motivos refere que a alteração se refere a alterar o valor em patamares idênticos ao do Executivo.

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 30, inc. IV, conforme se vê:

**“Art. 30. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:**

**IV – autorizar a concessão de auxílios e subvenções.**

Assim sendo, ao demais, incumbindo a edilidade na sua função concorrente de feitura das leis manifestarem-se sobre o mérito do projeto de lei.

É o parecer.

Entre Rios do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**Claudio Roberto Olivaes Linhares**  
assessor jurídico